

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.747, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de promoção por escolaridade adicional judicial na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais. A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder promoção por escolaridade adicional judicial na carreira, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, relacionados no Anexo I desta Portaria, mediante aprovação da Câmara de Orçamento e Finanças / SEPLAG através do OF. COFIN Nº 807, de 4 de julho de 2023, conforme decisão judicial transitada em julgado no processo de nº5005393-37.2022.8.13.0024

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.

Belo Horizonte, 07 de agosto de 2023.
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente

PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL JUDICIAL NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG

UNID.	MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	GRAU	VIGÊNCIA
HJXXIII	13772827	1	PRISCILA ROMAO DE LELES DA SILVA	TOS	II	A	III	A

22 1833280 - 1

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando a Resolução SEPLAG nº 04, de 19 de janeiro de 2012, EXONERA do cargo de provimento efetivo, o(s) servidor(o)s abaixo relacionado(s), ficando ciente(s) da necessidade de procurar a Coordenação de Gestão de Pessoas da unidade de lotação para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:

NOME	MASP	ADM	UNIDADE	CARGO	A PARTIR DE
Daniel Costa Discacciati	1245414-6	2	HAC	MED III	06/06/2023
Denisy Candida de Oliveira	1091587-4	2	CSSI	PENF III	11/05/2023
Gabriela Silva Barbato	1356289-7	1	HAC	TOS III	13/06/2023
Patricia Santos Rocha	1269564-9	1	CSSI	MED IV	20/06/2023
Pedro Cordeiro de Andrade Reis	1296902-8	1	HRB	MED IV	01/03/2021
Renata de Oliveira Rodrigues	1289555-3	1	HRAD	AGAS II	12/06/2023
Ricardo Gonçalves Alvim	1251166-3	1	HAC	MED III	03/06/2020

Renata Ferreira Leles Dias
Presidente
FHEMIG

22 1832889 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria presidencial Nº 2.135, de 05 de maio de 2022, publicada em 06/05/2022, NÃO CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR RISCO À SAÚDE-GRS. Nos termos da Lei nº 20.518, de 06 de Dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 46.104 de 11 de Dezembro de 2012 e do Laudo da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador - GSST, dos servidores:

Unidade	Masp	Admissão	Servidor	Motivo da não concessão
IRS	12882015	1	Marcia Rodrigues Soares Costa	Não se enquadra na mudança de grau
IRS	12784872	1	Maria Aparecida Mendes	Não se enquadra na mudança de grau
IRS	10523736	1	Maria de Fatima de Paula	Não se enquadra na mudança de grau
IRS	13707393	1	Maria do Carmo Duarte	Não se enquadra na mudança de grau
IRS	12200614	4	Ericka Patricia Alves da Silva	Não se enquadra na mudança de grau
IRS	12869137	1	Keila Lopes Barbosa Mazzinghy	Não se enquadra na mudança de grau
IRS	12957171	1	Gilberto Lucio Mendes Junior	Não se enquadra na mudança de grau
IRS	11053337	1	Maria Tereza Germano	Não se enquadra na mudança de grau
IRS	12807160	1	Maria Zelia Xavier Coelho	Não se enquadra na mudança de grau
IRS	13082326	1	Michele Daiane Cardoso Frois	Não se enquadra na mudança de grau
IRS	12869434	1	Miriam Martins de Oliveira	Não se enquadra na mudança de grau
IRS	11039245	1	Norma Donizete Gomes	Não se enquadra na mudança de grau
IRS	10399285	1	Nivia da Conceição Santos	Não se enquadra na mudança de grau
IRS	12831707	1	Ramon Anjos de Souza Silva	Não se enquadra na mudança de grau
IRS	13705769	1	Regiane Reis Fernandes	Não se enquadra na mudança de grau
IRS	10897023	1	Ronaldo Edeir de Carvalho	Não se enquadra na mudança de grau
IRS	12582714	3	Sandra Aparecida Constantino Gomes	Não se enquadra na mudança de grau
IRS	10865244	2	Sheila Aparecida Loureiro	Não se enquadra na mudança de grau
IRS	10897429	2	Sonia Valdete do Nascimento Costa	Não se enquadra na mudança de grau
IRS	12996443	1	Vanessa Aparecida Torres Barbosa	Não se enquadra na mudança de grau
IRS	11046695	1	Vera Lucia Ribeiro da Silva	Não se enquadra na mudança de grau
IRS	10897254	2	Wellington Fernando de Matos Abreu	Não se enquadra na mudança de grau
IRS	10888063	3	Wilson Danilo da Silva	Não se enquadra na mudança de grau

Adolfo Vieira Sales
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

22 1832954 - 1

O Diretor do Complexo Hospitalar de Urgência, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022. RESOLVE, de acordo com o parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 48.348, de 2022: Art. 1º - Delegar competência para fins de apuração e controle de frequência, aos servidores relacionados, por 12 meses.

NOME	MASP	CARGO	FUNÇÃO
BRUNO SOUZA RODRIGUES	7532237	EPPGG	ASSESSOR
CARLA DENISE ALVES DA CONCEIÇÃO	13758586	TOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DEBORAH PEREIRA SILVA	12894234	PENF	ENFERMEIRA

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

Fabricao Giarola Oliveira
Diretor Geral
Complexo Hospitalar de Urgência
HJJPJ - HJXXIII - HMAL

22 1832786 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.774, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Institui Comissão de Credenciamento de Consórcios Intermunicipais de Saúde no âmbito do Complexo Hospitalar de Barbacena da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, e considerando o disposto no art. 25 c/c o art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Reclamação nº 47.843 – Primeira Turma Supremo Tribunal Federal, na Decisão nº 656/1995 e no Acórdão nº 351/2010 do Plenário do Tribunal de Contas da União, nas Consultas nº 791229 e nº 838582 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e no art. 60 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Credenciamento de consórcios Intermunicipais de Saúde no âmbito do Complexo Hospitalar de Barbacena da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig – com finalidade de viabilizar a prestação de serviços médicos especializados e de gestão de escala médica no Complexo Hospitalar de Barbacena, incluindo o planejamento, acompanhamento e complementação de escalas médicas, inclusive para atendimento em regime de plantão nas Unidades de Clínica Médica e Unidade Cirúrgica, além de plantões na Unidade de Pacientes Críticos, conforme perfil vocacional, visando assegurar a assistência hospitalar de importância estratégica estadual e regional, em níveis secundário e terciário de complexidade, no CHB, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º - A Comissão de Credenciamento de que trata o art. 1º desta Portaria será composta por:

I – membros titulares:

- a) Kelly Joicyene de Melo - MASP: 12046645, servidora efetiva, desempenhando a função de presidente;
 - b) Renata Cristina Araújo Brito - MASP: 13737275, servidora efetiva;
 - c) Paulo Ricardo Dias - MASP: 11231560, servidor efetivo;
 - d) Karla Cristina de Carvalho - MASP: 13142856, servidora efetiva;
 - e) Miriam Rosaria Amaral Belo - MASP: 13737143, servidora efetiva.
- II – membros suplentes, na ordem correspondente dos membros titulares:
- a) John Domith Viana - MASP : 13958194, servidor efetivo, desempenhando a função de vice-presidente;

b) Bruna de Souza Vespoli Carvalho- MASP: 12233524, servidora efetiva;

c) José Flávio de Campos Mazzi Kling - MASP: 10752707, servidor efetivo;

d) Lais Ileana Pires - MASP: 13594585, servidor efetiva;

e) Marcelo Elias da Silva- MASP: 13191382, servidor efetivo.

Art. 3º – Os membros titulares ou seus respectivos suplentes deverão participar de todas as reuniões da Comissão de Credenciamento. § 1º - As reuniões ordinárias da Comissão de Credenciamento ocorrerão conforme prazo da análise da documentação da janela de inscrição, prevista no Edital de Credenciamento.

§ 2º - O membro da Comissão de Credenciamento deverá se declarar formalmente impedido, caso tenha mantido relação jurídica, nos últimos cinco anos com o CIS interessado, tais como:

- a) ser ou ter sido trabalhador do CIS interessado;
- b) ser cônjuge ou parente, até segundo grau, inclusive por afinidade, dos dirigentes do CIS interessado;
- c) ter interesse direto ou indireto na prestação de serviços pelo CIS interessado;
- d) ter amizade íntima ou inimizade notória com dirigente do CIS interessado.

§ 3º - Na ausência ou impedimento de membro titular, o membro suplente deverá assumir todas as atribuições do titular ausente ou impedido, devendo os documentos da substituição serem anexados aos autos do processo de credenciamento.

§ 4º - Os membros da Comissão de Credenciamento atuarão em conformidade com sua formação e competências de seu cargo ou função e poderão solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.

§ 5º - Os trabalhos relativos à Comissão de Credenciamento serão coordenados e supervisionados pelo seu presidente, devendo os demais membros se reportarem a ele para quaisquer esclarecimentos.

§ 6º - O ordenador de despesas da prestação de serviços por CIS poderá designar por ato formal outros servidores para auxiliarem a Comissão de Credenciamento indicada neste artigo.

Art. 4º - Compete Comissão de Credenciamento de que trata o art. 1º desta Portaria:

- I – assegurar a publicidade do edital e seus anexos, das datas da janela de inscrição em aberto e das decisões do processo de credenciamento, conforme exigências do edital;
- II – acompanhar os requerimentos de inscrições apresentados por CIS interessados;

III – autuar os processos de credenciamento de CIS interessados no processo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI;

IV – analisar a documentação apresentada pelo CIS interessado para habilitação ou inabilitação;

V – solicitar para o CIS inscrito a realização de diligências complementares, inclusive eventual juntada de documentos, quando for o caso;

VI – comunicar ao requerente que a proposta foi inabilitada por ausência de apresentação da documentação e de atendimento da diligência, quando for o caso;

VII – emitir parecer técnico favorável atestando os requisitos de habilitação jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal e trabalhista, quando for o caso;

VIII – acompanhar a apresentação de recursos;

IX – convocar os CIS habilitados para assinatura do contrato de prestação de serviços, conforme determinação do edital de credenciamento;

X – acompanhar o cadastro e demais procedimentos para autorização de acesso dos profissionais do CIS credenciado contratado às dependências do Complexo Hospitalar de Barbacena, bem como liberação de seu acesso ao Sistema de Gestão Hospitalar – SIGH, ou sistema vier a substituí-lo;

XI – providenciar o sorteio dos CIS credenciados, conforme exigências do edital, encaminhando o resultado para a Presidência da Fhemig, com vistas à publicação de portaria presidencial com os credenciados.

Art. 5º – A Fhemig deverá fornecer as condições necessárias à realização das atividades previstas no art. 4º desta Portaria.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 21 de agosto de 2023.

Renata Ferreira Leles Dias
Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

22 1833127 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2725, DE 19 DE JULHO DE 2023
Dispõe sobre a retificação de concessão de promoção e progressão na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto nos arts. 17 e 18 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º – Retificar promoção e progressão na carreira, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos dos arts. 17 e 18 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais
– FHEMIG, em 19 de julho de 2023.

Renata Ferreira Leles Dias
Presidente FHEMIG

**ANEXO I
RETIFICAÇÃO DE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO E PROGRESSÃO NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

JOAO SAMENA NANQUIDA, MASP: 12814604, Adm.1, lotado na HAC.

RETIFICAÇÃO ato de concessão de progressão publicado em 18.07.2023, PENF V C, vigência 30.06.2023, por motivo de regularização da situação funcional:

Onde se lê: Vigência 31/06/2023

Leia-se: Vigência 29/06/2023

JULIANA XAVIER DE CARVALHO, MASP: 12813887, Adm.1, lotado na IRS;

ANULA ato de concessão de progressão publicado em 18.07.2023, por motivo de regularização da situação funcional. FERNANDA DEOTTI RODRIGUES, MASP: 12845269, Adm.1, lotado na MGT;

RETIFICAÇÃO ato de concessão de progressão publicado em 18.07.2023, por motivo de regularização da situação funcional:

Onde se lê: AGAS II B para II C

Leia-se: AGAS II C para II D.

MARILIA CARVALHO HARA, MASP: 13232400, Adm.2, lotado na MGT;

RETIFICAÇÃO ato de concessão de progressão publicado em 18.07.2023, por motivo de regularização da situação funcional:

Onde se lê: AGAS II B para II C

Leia-se: AGAS II A para II B.

22 1832746 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.748, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre anulação de concessão de promoção por escolaridade adicional judicial na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º - Anula Portaria Presidencial nº 2.638 de 10 de Julho de 2023, referente a concessão de promoção por escolaridade adicional em favor da servidora MARIA ZELIA PEREIRA, MASP854112 / 0, adm 2, por decisão judicial 5011464-51.2022.8.13.0672 por não preencher os requisitos do artigo 21 da Lei 15.462/2005 na data de vigência publicada, sendo que a data correta esteja prevista para 01.01.2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de publicação. Belo Horizonte, 07 de agosto de 2023.

Renata Ferreira Leles Dias
Presidente

22 1833282 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.750, DE 07 DE JULHO DE 2023
Dispõe sobre a concessão de promoção por escolaridade adicional judicial na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º - Anular progressão III-B para atender concessão de promoção por escolaridade adicional por decisão judicial transitada em julgado no processo de nº5169045-07.2020.8.13.0024, referente a servidora KEZIA MARTINS MENDES DA ASSUNCAO, MASP12949202, adm 1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de publicação. Belo Horizonte, 07 de agosto de 2023.

Renata Ferreira Leles Dias
Presidente

22 1833337 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.724, DE 19 DE JULHO DE 2023
Dispõe sobre a retificação de concessão de Promoção por Escolaridade Adicional Judicial, na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto nos arts. 17 e 18 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar Promoção por Escolaridade Adicional Judicial na carreira, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos dos arts. 17 e 18 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais
– FHEMIG, em 19 de julho de 2023.

Renata Ferreira Leles Dias
Presidente FHEMIG

22 1833293 - 1

ANEXO I

RETIFICAÇÃO DE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO ESCOLARIDADE ADICIONAL JUDICIAL NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

LILIANE OLIVEIRA SANTOS, MASP: 11040490, Adm.1, lotado na HJK;

RETIFICA Portaria Presidencial nº2.678 de concessão de Promoção por Escolaridade Adicional Judicial, publicado em 18/07.2023, por motivo de regularização da situação funcional:

Onde se lê: PENF, nível III, grau C

Leia-se: PENF, nível III, grau B

TORNA sem efeito a progressão PENF, nível III, C, publicada em 30.04.2022, vigência 04.04.2022

BRENNO LACERDA MARTINS, MASP: 13706171, Adm.1, lotado na HJK;

RETIFICA Portaria Presidencial nº2.664 de concessão de Promoção por Escolaridade Adicional Judicial, publicado em 18/07.2023, por motivo de regularização da situação funcional:

Onde se lê: PENF, nível VI, grau D

Leia-se: PENF, nível IV, grau C

RICARDO HISSASHI NISHIMOTO, MASP: 10831980, Adm.1, lotado na HAC;

RETIFICA Portaria Presidencial nº2.652 de concessão de Promoção por Escolaridade Adicional Judicial, publicado em 18/07.2023, por motivo de regularização da situação funcional:

Onde se lê: MED V B

Leia-se: MED V A

22 1832747 - 1

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 31 DE 16/08/2023 HOSPITAL REGIONAL ANTONIO DIAS /FHEMIG PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Processado: A.J.M.N. – MASP 104***. Comissão Processante: Presidente: Carina Moreira Branquinho. Membros: Amanda Chaves de Freitas e Claudia Fernandes Madureira.

22 1832983 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.741, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a retificação de concessão de promoção e progressão na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º – Retificar promoção por escolaridade adicional judicial na carreira da servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos dos arts. 17 e 18 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigênciaapontadas no Anexo I.

Belo Horizonte,07 de agosto de 2023.
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente FHEMIG

**ANEXO I
RETIFICAÇÃO DE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL JUDICIAL NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE**